



A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



O QUÊ?

Comunica acerca de suposta fraude envolvendo a utilização indevida de selo de reconhecimento de firma em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Natureza da fraude identificada:

Indícios de utilização indevida de selo de reconhecimento de firma supostamente lavrado na serventia extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

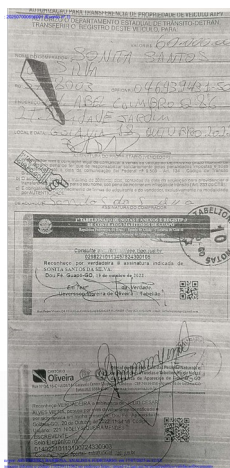
2. Objeto:

Selo Eletrônico n.º 01402210113100724330903, utilizado de forma indevida em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV).

3. Irregularidades constatadas no documento supostamente fraudado:

- 3.1. A etiqueta não foi expedida pela serventia supostamente responsável pelo registro do documento.
- 3.2. Não há cadastro ou cartão de firma do respectivo titular do documento na serventia.
- 3.3. O número do selo eletrônico não se refere ao reconhecimento de firma postulado.

4. Imagem do documento:



(assinado digitalmente)
Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/849872>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112689097926 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000656001 (Evento nº 7)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/08/2025 às 15:37

